



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 80 Cantagalo, sexta-feira, 27 de julho de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1591/2018

PARTES: Município de Cantagalo e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (Emater-Rio).

OBJETO: Implementação de trabalhos em parceria visando a Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) aos produtores do município de Cantagalo, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 27/07/2018.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial, em conformidade com as Cláusulas Terceira e Décima Segunda, “a”, do Termo de Convênio n° 01/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993, em especial o seu art. 116; Lei n° 287/1979 e suas alterações posteriores, no que couber; Decreto n° 41.528/2008 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo n° E-02/002/047/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 1576/2018

OBJETO: Aquisição de serviços a serem aplicados na **Pá-Carregadeira Volvo, Modelo L 70 F, Série D, Versão CC – N° DE SÉRIE: XL70DV70674X –**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Viação e Transportes.

CONTRATANTE: Município de Cantagalo (Secretaria Municipal de Viação e Transportes).

CONTRATADA: Tracbel S/A
CNPJ: 17.312.448/0008-10.

VALOR: R\$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 8.666/93, art. 25, *caput*, bem como parecer da Assessoria Jurídica.

Cantagalo/RJ, 26 de julho de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1576/2018

OBJETO: Aquisição de serviços a serem aplicados na **Pá-Carregadeira Volvo, Modelo L 70 F, Série D, Versão CC – Nº DE SÉRIE: XL70DV70674X –**, pertencente à frota da **Secretaria Municipal de Viação e Transportes**.

VALOR: R\$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais).

CONTRATANTE: Município de Cantagalo/RJ (Secretaria Municipal de Viação e Transportes).

CONTRATADO: Tracbel S/A.

CNPJ: 17.312.448/0008-10.

DESPACHO: O Prefeito Municipal de Cantagalo/RJ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e posicionamento da Assessoria Jurídica com referência ao processo em epígrafe, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para atender a requerimento da **Secretaria Municipal de Viação e Transportes**.

Cantagalo/RJ, 26 de julho de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRONUNCIAMENTO DA DIRIGENTE

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Associação Pestalozzi de Cantagalo
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo Prestação de Contas nº	247, de 11 de julho de 2018
Fonte de Recurso	000 – Ordinário
Parcela	5ª de 2018, no valor total de R\$ 3.000,00
Parcela recebida em	18 de junho de 2018

CONSIDERANDO o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

CONSIDERANDO o **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2017**, firmado entre a entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO** e o

Município de Cantagalo, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

CONSIDERANDO, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como **as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município**.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas pela Regularidade**.

Cantagalo/RJ, 13 de julho de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CARTILHA ORIENTADORA – COMO FORNECER PARA A PREFEITURA

Você sabia que vender para a Prefeitura é mais fácil do que se imagina? A Prefeitura de Cantagalo vem trabalhando para que as micro e pequenas empresas locais não percam a oportunidade de vender produtos e serviços para a Administração Municipal. Esse trabalho tem como base a Lei Federal nº 123/2006, que concede tratamento diferenciado para os pequenos negócios na hora da disputa em licitações públicas.

Leia atentamente a cartilha disponibilizada no site da Prefeitura – www.cantagalo.rj.gov.br/cartilha-orientadora-como-fornecer-para-a-prefeitura – e tire suas dúvidas a respeito desta importante ferramenta de desenvolvimento econômico, geração de trabalho e renda e fortalecimento da economia local. Juntos seremos muito mais fortes!

Se preferir, retire a versão especial impressa na **SALA DO EMPREENDEDOR**, no Prédio da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.

Faça contato com a **SALA DO EMPREENDEDOR** através do telefone (22) 2555-4204 ou pelo e-mail saladoempreendedor@cantagalo.rj.gov.br.